

**LEI Nº 3.229/07 DE 30/08/07**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
LIGA CAMPONOVENSE DE FUTEBOL – LCF**

**Nelson Cruz**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA  
MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **Liga Camponovense de Futebol – LCF**, CNPJ 78.502.580/0001-02, localizado na Rua Silvio Neves Bleyer, 36, neste município, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para despesas da arbitragem da XIV Edição da Taça Rádio Cultura.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente abaixo citada:

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

MANUTENÇÃO DO DEP. DA JUVENTUDE E LAZER

Apoio a Entidades Desportivas e Recreativas

Contribuições Gerais

278-3.3.50.41.03.00.00.00.00.0152.....R\$ 500,00

**Art. 3º** - A entidade beneficiada na forma da presente Lei, deverá prestar contas dos recursos repassados na forma desta lei no prazo de 30 dias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,  
30 de agosto de 2007.

**Nelson Cruz**  
**Prefeito Municipal**